

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento n. 02 ao Contrato Administrativo n. 29/2016

Processo n.º 25351.944972/2019-77

Trata o presente do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n. 29/2016 celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a Optionline Editora Eireli, de acordo com o constante no Processo n. 25351.944972/2019-77, com o objetivo de reajustar o valor do contrato em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto reajustar os valores do contrato em epígrafe, com efeitos a partir de 18/11/2019, que passará a ser remunerado conforme tabela abaixo:

Valor atual			
Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Total (R\$)
Licença para Sítio ("Site License") Valor anual para acesso ao portal i-HELPS com escolha de até 5 diferentes publicações por usuário.	Básico	1	1.898.288,62
Total Anual			1.898.288,62
Total Mês			158.190,72
Valor Reajustado			
Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Total (R\$)
Licença para Sítio ("Site License") Valor anual para acesso ao portal i-HELPS com escolha de até 5 diferentes publicações por usuário.	Básico	1	1.958.398,88
Total Anual			1.958.398,88
Total Mês			163.199,91

2. A tabela acima refere-se ao novo valor global do contrato, no entanto, os efeitos financeiros de fato do reajuste a ser procedido limitam-se ao o período de 18/11/2019 a 18/11/2020, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato.

3. O reajuste em questão tem como lastro a variação acumulada do IGP-M apurada entre 11/2018 e 10/2019, que acumulam 3,166550%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

4. O reajuste de preço está previsto na cláusula dezesseis do contrato n.º 29/2016.

5. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

6. Em vista do presente reajuste, como já demonstrado na cláusula primeira, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 1.898.288,62 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 1.958.398,88 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)**, como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

7. A demonstração dos efeitos financeiros do reajuste, que se estabelece pela diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal reajustado, constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI n.º 0844309

Exercício 2019				
Mês	Qtd de dias	Valor Mensal Estimado	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
Novembro	13	R\$ 68.549,31	R\$ 70.719,96	R\$ 2.170,65
Dezembro	30	R\$ 158.190,72	R\$ 163.199,91	R\$ 5.009,19
SUBTOTAL				R\$ 7.179,84
Exercício 2020				
Mês	Qtd de dias	Valor Mensal Estimado	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
Janeiro	30	R\$ 158.190,72	R\$ 163.199,91	R\$ 5.009,19
Fevereiro	30	R\$ 158.190,72	R\$ 163.199,91	R\$ 5.009,19
				R\$

Março	30	R\$ 158.190,72	R\$ 163.199,91	R\$ 5.009,19
Abril	30	R\$ 158.190,72	R\$ 163.199,91	R\$ 5.009,19
Maio	30	R\$ 158.190,72	R\$ 163.199,91	R\$ 5.009,19
Junho	30	R\$ 158.190,72	R\$ 163.199,91	R\$ 5.009,19
Julho	30	R\$ 158.190,72	R\$ 163.199,91	R\$ 5.009,19
Agosto	30	R\$ 158.190,72	R\$ 163.199,91	R\$ 5.009,19
Setembro	30	R\$ 158.190,72	R\$ 163.199,91	R\$ 5.009,19
Outubro	30	R\$ 158.190,72	R\$ 163.199,91	R\$ 5.009,19
Novembro	18	R\$ 94.914,43	R\$ 97.919,94	R\$ 3.005,51
SUBTOTAL				R\$ 53.097,39
Efeitos Financeiros		2019	Retroativo Reajuste (nov e dez)	R\$ 7.179,84
		2020	Valores Futuros	R\$ 53.097,39
Total do Reajuste				R\$ 60.277,23

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2016, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.304.2015.8719.0001 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos

Fonte de recursos: 6174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.39.01 - Assinatura de periódicos e anuidades

Plano Interno: 19GGCIP0002

Pré-Empenho ou Reserva: 2018PE800382

9. As despesas do exercício subsequente, caso venham a existir, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n°. 101/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10. A Contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, a qual passará de R\$ 18.982,89 (dezoito mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 19.583,99 (dezenove mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), devendo o complemento ser da ordem de R\$ 601,10 (seiscentos e um reais e dez centavos), para que se mantenha a proporção de 1% em relação ao valor global contratado.

11. O não adimplemento da obrigação prevista no *caput* no prazo estabelecido no inciso XIX do art. 19-A da IN/SLTI/MPOG nº 02/2008, dará ensejo às sanções previstas no referido normativo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

12. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

13. O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF.



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 28/01/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0890470** e o código CRC **9D34521A**.